

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANTES

O MEI não podia emitir Nota Fiscal Eletrônica

- Para emissão de nota fiscal para o consumidor intermediário, o MEI deveria comprar a Nota Fiscal Avulsa em papelarias, representando um custo a mais em seu negócio.
- Já para o consumidor final, o MEI teria que comparecer a gráficas autorizadas para solicitar a AIDF (autorização de impressão de documentos fiscais). Após, deveria levar a AIDF até à Secretaria de Fazenda do Estado para autorização. Somente com autorização da SEFAZ, o MEI conseguiria solicitar da gráfica a impressão da Nota Fiscal Modelo 2 Série D.
- O MEI encontrava dificuldades de vender para o consumidor intermediário, pois nem todos os estabelecimentos reconheciam a Nota Fiscal Avulsa como Documento Fiscal.
- Na prática, apesar da Nota fiscal Avulsa ser validada pela SEFAZ/RJ como documento fiscal do MEI, por ser uma nota fiscal muito simplificada, alguns estados não a reconheciam como comprovação fiscal suficiente para transporte interestadual de mercadoria, ocasionando o atraso na entrega ou até mesmo apreensão da mercadoria.

AGORA

A partir de 23/09/2015

O MEI pode emitir a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e)

- Para emitir a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e), basta acessar o site www.fazenda.rj.gov.br/nfae.
- O consumidor fica mais confiante em adquirir a mercadoria do MEI com a emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e).
- A possibilidade de exportação é mais viável.
- O MEI não necessita de Certificação Digital para emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica.
- O MEI continua sem Inscrição Estadual, mas este fato não impede a emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e).
- A Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) pode ser consultada via internet, facilitando a conferência nos transportes interestaduais de mercadoria do MEI.
- A veracidade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) pode ser consultada através do site www.fazenda.rj.gov.br/nfae.
- O Produtor Rural também pode emitir a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e), mas depende de Certificação Digital.
- A Nota Fiscal Avulsa já impressa, conforme modelo anterior vigente, será válida até 31 de dezembro de 2015.